

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 04 de setembro de 1975.

a) José Carlos Fernandes Chacon - Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na porta  
da Câmara na mesma data.

a) Rubens Indici da Silva - Diretor da Secretaria

Decreto legislativo n.º 049/75

Projeto de Decreto legislativo n.º 012/75

Processo n.º 729/75

"Dispõe sobre a aprovação das contas  
do Executivo, relativas ao exercício  
de 1973"

José Carlos Fernandes Chacon, Presidente da Câmara  
Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca  
de Onda, Estado de São Paulo, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele publica o  
seguinte Decreto legislativo,

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,  
Decreta

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas do  
Executivo, relativas ao exercício de 1973, com  
lâmpas do processo TC-4539/74, de conformidade  
de com o parecer próprio do Conselho Tribunal  
de Contas do Estado de São Paulo, que mani-  
festou-se favorável a aprovação das mesmas.

Art. 2.º - Este Decreto legislativo entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Genaz de Vasconcelos, em 04 de setembro de 1975.

a) foi Carlos Fernandes Chacon - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

b) Hubens Vudix da Silva - Diretor Geral

Decreto legislativo nº 050/75

Processo nº 764/75

"Dispõe sobre a extinção de mandato de vereador"

foi Carlos Fernandes Chacon, Presidente da Câmara Municipal de Genaz de Vasconcelos, Comarca de Ita, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da que dispõe o art. 8º, inciso II, parágrafo 1º do Decreto Lei nº 201 de 25 de fevereiro de 1967,

Decreta

Art. 1º - fica declarado extinto o mandato do vereador Murilo Jerônimo, nos termos do disposto no art. 2º do Decreto Lei Complementar nº 4 de 31 de dezembro de 1969, combinado com o art. 8º, inciso II, § 1º do Decreto Lei nº 201 de 25 de fevereiro de 1967, por ter faltado sem justa causa.